



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 5.123, de 21 de janeiro de 2013.

Nomeia funcionário ocupante de cargo efetivo para exercer Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459 de 19/12/1997 e,

Considerando o disposto no Plano Diretor - Lei Municipal nº. 1.980 de 20/12/2007 e,

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 029 (Código de Postura e Meio Ambiente); nº. 030 (Código de Obras) e nº. 031 (Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Coronel Vivida-PR) e,

Considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, DECRETA

Art. 1º. Fica o funcionário público **Douglas Cristian Strapazzon**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.907.764-8 SSP/PR, nomeado para exercício de Função Gratificada, Símbolo FG-2, como **Responsável pelo Setor Administrativo da Divisão de Estudos e Projetos**, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013.

§ 1º. A responsabilidade cometida ao Servidor nos termos do *caput* deste artigo abrange o acompanhamento na vistoria de locais, atividades e obras no Município.

§ 2º. Pela responsabilidade dada ao Servidor, fica concedida gratificação - Símbolo FG-2, equivalente a 100%(cem por cento) calculada sobre seu vencimento base.

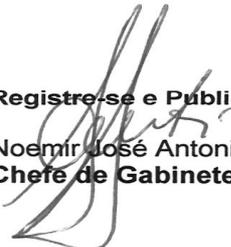
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

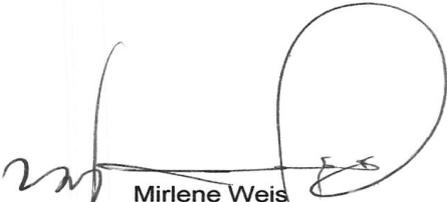
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


Mirlene Weis
Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0270

Página 27 / 117

DECRETO Nº. 5.123, de 21 de janeiro de 2013

Nomeia funcionário ocupante de cargo efetivo para exercer Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459 de 19/12/1997 e,

Considerando o disposto no Plano Diretor - Lei Municipal nº. 1.980 de 20/12/2007 e, Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 029 (Código de Postura e Meio Ambiente); nº. 030 (Código de Obras) e nº. 031 (Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Coronel Vivida-PR) e,

Considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, DECRETA

Art. 1º. Fica o funcionário público Douglas Cristian Strapazon, portador da Cédula de Identidade nº. 8.907.764-8 SSP/PR, nomeado para exercício de Função Gratificada, Símbolo FG-2, como Responsável pelo Setor Administrativo da Divisão de Estudos e Projetos, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2013.

§ 1º. A responsabilidade cometida ao Servidor nos termos do caput deste artigo abrange o acompanhamento na vistoria de locais, atividades e obras no Município.

§ 2º. Pela responsabilidade dada ao Servidor, fica concedida gratificação - Símbolo FG-2, equivalente a 100% (cem por cento) calculada sobre seu vencimento base.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.124, de 21 de janeiro de 2013

Delega competência para deliberar sobre requerimentos dirigidos ao Departamento Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, do art. 34, Inciso VII da Lei Municipal nº. 1.459 de 19/12/1997 e,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.073 de 02/01/2013 e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 028/2009 - Código Tributário Municipal, DECRETA

Art. 1º. Fica a Chefe das Unidades Administrativas subordinadas ao Departamento Financeiro, Rejane Gruntowski Mendes, incumbida, a partir de 02/01/2013, da responsabilidade de deliberar sobre os requerimentos dirigidos ao Departamento Financeiro, ressalvados os casos em que a competência do Poder Executivo Municipal é indelegável, nos termos da legislação.

Art. 2º. Entre as responsabilidades do artigo anterior, inclui-se a de decidir sobre os pleitos de isenção e de imunidade de Imposto Predial e Territorial Urbano, fundamentada nos artigos 20 a 22 da Lei Complementar nº. 028/2009 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Os benefícios de que tratam o caput deste artigo, só devem ser deferidos, pela responsável nominada neste Decreto, aos contribuintes que preencherem todos os requisitos objetivos previstos na legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 61/2012 referente ao Pregão Presencial nº 03/2012-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: CLINICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA, sob CNPJ nº. 11.464.292/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2013 e término em 06 de fevereiro de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de dezembro de 2012, ou seja, 7,8119%, passando o valor a ser de R\$ 12.506,18 (doze mil e quinhentos e seis reais e dezoito centavos) mensais. Valor do aditivo é de R\$ 150.074,16 (cento e cinquenta mil e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 289.274,16 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original de 03 de fevereiro de 2012. Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2012 referente ao Pregão Presencial nº 134/2011-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS - CLINICA MÉDICA LTDA, sob CNPJ nº. 14.758.300/0001-49. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de janeiro de 2013 e término em 15 de janeiro de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de dezembro de 2012, ou seja, 7,8119%, passando o valor a ser de R\$ 12.506,18 (doze mil e quinhentos e seis reais e dezoito centavos). Valor do aditivo é de R\$ 150.074,16 (cento e cinquenta mil e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 289.274,16 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original de 13 de janeiro de 2012. Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de "Seguro de Vida" em grupo para os servidores municipais conforme descrito no Anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02/2013 às 08:00 (oito horas).

DATA E HORA DE DISPUTA DE LANCES: 08/02/2013 às 09:00 (nove horas).

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 25 de janeiro de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIEIRO

AVISO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO R\$:429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

DATA E HORA DE ABERTURA: 21/02/2013, às 09:00 (nove horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 25 de janeiro de 2013.

Enirson Fernando Macagnan Presidente da Comissão de Licitação

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais elétricos diversos, destinados a manutenção da rede de iluminação pública do município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme consta do anexo I, parte integrante deste Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02/2013 às 08:30 (oito horas).

DATA E HORA DE DISPUTA DE LANCES: 08/02/2013 às 09:30 (nove horas).

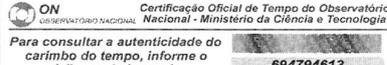
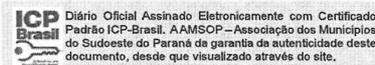
LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 25 de janeiro de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA PREGOIEIRO



<http://amsop.dioems.com.br>